

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

Contrato Administrativo nº 1304.001/2022

Processo Administrativo nº 1612/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 005/2022

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
1304.001/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
ENSINO - MDE; E A EMPRESA HENRY F R M
DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI - ME.**

A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão por intermédio da **MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**, sediada na Rua Calixta Maciel, S/N, Centro, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim - MA, sob CNPJ nº 30.915.783/0001-02, neste ato representado(a) pelo(a) **Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, o Senhor RAIMUNDO TEIXEIRA FRANCO**, nomeado(a) pela Portaria nº 004, de 01 de Janeiro de 2021, CPF; 980.336.623-87, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI - ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.809.336/0001-04**, sediado(a) na AV. NOVA BRASILIA, 75 - POEIRÃO - VITÓRIA DO MEARIM - MARANHÃO doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) HENRY FELIPE RODRIGUES MONTEIRO DE ARAUJO, Portador do RG, sob o nº. 47375795-8 SSP/MA, e CPF nº 16.080.684-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 1612/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **Aquisição de Material Permanente, para atender as necessidades dos programas da Educação - MDE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

10

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

LOTE - 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT	UNIT.	TOTAL
1	Armário de aço c/50 escaninhos para pasta az	Unid.	1	R\$ 1.150,44	R\$ 1.150,44
2	Armário de aço pequeno 1,60x0,30cm na cor cinza	Unid.	2	R\$ 821,33	R\$ 1.642,66
3	Armário de aço gde c/2 portas de 30cm de profundidade colorido	Unid.	2	R\$ 923,63	R\$ 1.847,26
4	Armário de aço gde c/2 portas de 40cm de profundidade (ampla concorrência - 75%)	Unid.	2	R\$ 940,71	R\$ 1.881,42
5	Armário de aço gde c/2 portas de 40cm de profundidade (cota reservada - 25% - ME/EPP/MEI)	Unid.	1	R\$ 940,71	R\$ 940,71
6	Armário de aço pequeno colorido 02 portas com chaves, 1,60m	Unid.	1	R\$ 603,24	R\$ 603,24
7	Armário de aço roupeiro c/ 12 vãos pitão/ p cadeado	Unid.	1	R\$ 923,63	R\$ 923,63
8	Armário de aço roupeiro c/ 16 vãos pitão/ p cadeado	Unid.	1	R\$ 1.310,31	R\$ 1.310,31
9	Armário de aço suspenso, c/ 03 portas colorido	Unid.	1	R\$ 791,78	R\$ 791,78
10	Armário de fechado, c/ 02 portas e 03 prat. + 1 prateleira fixa, mdf/mdp	Unid.	1	R\$ 791,78	R\$ 791,78
12	Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa	Unid.	2	R\$ 596,40	R\$ 1.192,80
13	Arquivo de aço com 07 gavetas - fichário	Unid.	2	R\$ 867,62	R\$ 1.735,24
14	Balcão c/02 portas, 1,00m - mdf/mdp	Unid.	1	R\$ 430,69	R\$ 430,69
15	Balcão c/02 portas, 2,00m - mdf/mdp	Unid.	1	R\$ 1.327,71	R\$ 1.327,71
16	Bebedouro de coluna tipo garrafão	Unid.	2	R\$ 1.182,68	R\$ 2.365,36
17	Bebedouro industrial com 02 torneiras, inox (ampla concorrência - 75%)	Unid.	2	R\$ 2.671,66	R\$ 5.343,32
18	Bebedouro industrial com 02 torneiras, inox (cota reservada - 25% - ME/EPP/MEI)	Unid.	1	R\$ 2.671,66	R\$ 2.671,66
19	Bebedouro industrial com 03 torneiras, inox (ampla concorrência - 75%)	Unid.	2	R\$ 3.198,34	R\$ 6.396,68
20	Bebedouro industrial com 03 torneiras, inox (cota reservada - 25% - ME/EPP/MEI)	Unid.	1	R\$ 3.198,34	R\$ 3.198,34
21	Bebedouro industrial com 04 torneiras, inox	Unid.	2	R\$ 3.394,87	R\$ 6.789,74

17

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

22	Bebedouro industrial com 06 torneiras, inox (ampla concorrência - 75%)	Unid.	1	R\$ 4.265,21	R\$ 4.265,21
24	Botijão de gás 13kg	Unid.	7	R\$ 206,36	R\$ 1.444,52
25	Cadeira diretor, giratória, com regulagem de altura, com braços	Unid.	1	R\$ 532,86	R\$ 532,86
26	Cadeira fixa polipropileno sem braço	Unid.	13	R\$ 190,80	R\$ 2.480,40
27	Cadeira fixa tecido	Unid.	12	R\$ 210,93	R\$ 2.531,16
28	Cadeira interlocutor cromada linha executiva	Unid.	1	R\$ 1.250,77	R\$ 1.250,77
29	Cadeira interlocutor tecido	Unid.	2	R\$ 562,48	R\$ 1.124,96
30	Cadeira plástica adulto sem braço	Unid.	20	R\$ 55,51	R\$ 1.110,20
31	Cadeira plástica adulto com braço	Unid.	20	R\$ 63,35	R\$ 1.267,00
33	Cadeira presidente, com regulagem de altura, com braços, tecido	Unid.	2	R\$ 710,50	R\$ 1.421,00
34	Cadeira secretária giratória, com regulagem de altura	Unid.	7	R\$ 325,64	R\$ 2.279,48
35	Cadeira tipo caixa, giratória com apoio para os pés	Unid.	1	R\$ 384,85	R\$ 384,85
36	Carteira escolar com prancheta em polipropileno. (cota reservada 25% - ME/EPP/MEI)	Unid.	72	R\$ 292,34	R\$ 21.048,48
37	Carteira escolar com prancheta em polipropileno. (ampla concorrência 75%)	Unid.	225	R\$ 292,34	R\$ 65.776,50
38	Colher grande para merenda polipropileno	Unid.	5	R\$ 57,30	R\$ 286,50
39	Conjunto com mesa e cadeira escolar adulto. (cota reservada - 25% - ME/EPP/MEI)	Unid.	45	R\$ 665,35	R\$ 29.940,75
40	Conjunto com mesa e cadeira escolar adulto. (ampla concorrência - 75%)	Unid.	135	R\$ 665,35	R\$ 89.822,25
42	Conjunto infantil escolar, com 06 (seis) cadeiras e 01 (uma) mesa. (cota reservada - 25% - ME/EPP/MEI)	Unid.	21	R\$ 1.103,47	R\$ 23.172,87
43	Conjunto infantil escolar, com 06 (seis) cadeiras e 01 (uma) mesa. (ampla concorrência 75%)	Unid.	67	R\$ 1.103,47	R\$ 73.932,49
44	Cuscuzeira grande 5l	Unid.	3	R\$ 218,33	R\$ 654,99
45	Estação de trabalho c/2 gav em mdf/mdp de 1.50mts	Unid.	2	R\$ 1.108,67	R\$ 2.217,34
46	Estante de aço 05 prateleiras	Unid.	5	R\$ 251,63	R\$ 1.258,15
47	Estante de aço 05 prateleiras c/ reforço	Unid.	4	R\$ 294,56	R\$ 1.178,24
48	Filtro de barro c/ 2 velas	Unid.	2	R\$ 103,61	R\$ 207,22
49	Filtro de barro c/ 3 velas	Unid.	2	R\$ 126,48	R\$ 252,96
50	Flanelógrafo 1,20 x 0,90m	Unid.	2	R\$ 146,14	R\$ 292,28
51	Flanelógrafo 2,00 x 1,00m	Unid.	2	R\$ 229,31	R\$ 458,62

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

53	Fogão industrial 02 (duas) bocas com forno (ampla concorrência - 75%)	Unid.	3	R\$ 1.219,68	R\$ 3.659,04
54	Fogão industrial 02 (duas) bocas com forno (cota reservada - 25% - ME/EPP/MEI)	Unid.	2	R\$ 1.219,68	R\$ 2.439,36
55	Fogão industrial 02 (duas) bocas sem forno	Unid.	4	R\$ 975,75	R\$ 3.903,00
56	Fogão industrial 04 (quatro) bocas com forno (ampla concorrência - 75%)	Unid.	1	R\$ 2.064,88	R\$ 2.064,88
57	Fogão industrial 04 (quatro) bocas com forno (cota reservada - 25% - ME/EPP/MEI)	Unid.	1	R\$ 2.064,88	R\$ 2.064,88
58	Fogão industrial 04 (quatro) bocas sem forno	Unid.	1	R\$ 1.651,90	R\$ 1.651,90
59	Fogão industrial 06 (seis) bocas com forno (ampla concorrência - 75%)	Unid.	1	R\$ 2.353,52	R\$ 2.353,52
61	Fogão industrial 06 (seis) bocas sem forno	Unid.	3	R\$ 1.882,81	R\$ 5.648,43
64	Gaveteiro volante - 03 gavetas 2 + pasta suspensa, mdf/mdp	Unid.	1	R\$ 448,51	R\$ 448,51
66	Longarina 03 lugares em polipropileno colorido	Unid.	3	R\$ 658,69	R\$ 1.976,07
67	Longarina 04 lugares em polipropileno colorido	Unid.	3	R\$ 725,30	R\$ 2.175,90
68	Mesa 1,00 – sem gavetas mdf	Unid.	4	R\$ 310,84	R\$ 1.243,36
69	Mesa 1,20 – 02 gavetas mdf (ampla concorrência - 75%)	Unid.	7	R\$ 407,06	R\$ 2.849,42
70	Mesa 1,20 – 02 gavetas mdf (cota reservada - 25% - ME/EPP/MEI)	Unid.	2	R\$ 407,06	R\$ 814,12
71	Mesa 1,50 – 03 gavetas mdf	Unid.	2	R\$ 510,67	R\$ 1.021,34
72	Mesa de aço branca – 02 gavetas	Unid.	2	R\$ 407,06	R\$ 814,12
74	Mesa em “L”, 1,40 x 1,40m, c/ Gavetas - mdf (ampla concorrência - 75%)	Unid.	2	R\$ 1.095,35	R\$ 2.190,70
75	Mesa em “L”, 1,40 x 1,40m, c/ Gavetas - mdf (cota reservada - 25% - ME/EPP/MEI)	Unid.	1	R\$ 1.095,35	R\$ 1.095,35
76	Mesa para computador c/teclado retrátil, espaço p/cpu/monitor/ imp.	Unid.	4	R\$ 368,57	R\$ 1.474,28
77	Mesa para computador simples linha executiva, mdf/mdp	Unid.	2	R\$ 347,85	R\$ 695,70
78	Mesa para cozinha + 4 cadeiras	Unid.	1	R\$ 1.761,44	R\$ 1.761,44
79	Mesa plástica quadrada, 04 pés, cor branca	Unid.	3	R\$ 288,64	R\$ 865,92
80	Mesa professor 1,00 – aço – 02 gavetas	Unid.	9	R\$ 369,16	R\$ 3.322,44
81	Mesa professor 1,00 – aço – s/ gavetas	Unid.	4	R\$ 406,31	R\$ 1.625,24
82	Mesa redonda 1,20, mdf/mdp	Unid.	1	R\$ 409,30	R\$ 409,30
83	Mesa reta pés painel 1,20, mdf/mdp	Unid.	1	R\$ 504,70	R\$ 504,70
84	Panela caldeirão 33l	Unid.	3	R\$ 294,56	R\$ 883,68

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

85	Panela caldeirão 45l	Unid.	3	R\$ 324,16	R\$ 972,48
86	Panela de pressão para merenda 4,5l	Unid.	5	R\$ 136,92	R\$ 684,60
87	Panela de pressão para merenda 10l	Unid.	5	R\$ 287,90	R\$ 1.439,50
88	Panela de pressão para merenda 20l	Unid.	6	R\$ 473,66	R\$ 2.841,96
89	Panela tacho 33l	Unid.	6	R\$ 294,56	R\$ 1.767,36
90	Panela tacho 45l	Unid.	6	R\$ 324,16	R\$ 1.944,96
91	Quadro escolar branco 1,50 x 1,00m	Unid.	6	R\$ 316,76	R\$ 1.900,56
92	Quadro escolar branco 2,00 x 1,00m	Unid.	6	R\$ 369,24	R\$ 2.215,44
93	Quadro escolar verde 1,50 x 1,00m	Unid.	6	R\$ 340,45	R\$ 2.042,70
94	Registro de baixa pressão para gás c/ mangueira	Unid.	18	R\$ 87,33	R\$ 1.571,94
95	Ventilador de coluna - 50cm	Unid.	2	R\$ 368,57	R\$ 737,14
96	Ventilador de parede - 50cm	Unid.	10	R\$ 325,79	R\$ 3.257,90
97	Ventilador de parede - 60cm	Unid.	10	R\$ 368,72	R\$ 3.687,20
TOTAL					R\$ 448.947,16
LOTE - 02					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT	UNIT.	TOTAL
99	Condicionador de ar, 12.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência 75 %)	Unid.	3	R\$ 2.990,00	R\$ 8.970,00
101	Condicionador de ar, 18.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência 75%)	Unid.	2	R\$ 3.720,00	R\$ 7.440,00
112	Condicionador de ar, 9.000 BTU'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência - 75 %)	Unid.	1	R\$ 2.675,00	R\$ 2.675,00
114	Freezer horizontal 310 litros 01 tampa 220v	Unid.	1	R\$ 3.790,00	R\$ 3.790,00
115	Freezer horizontal 420 litros 02 tampas 220v	Unid.	1	R\$ 4.890,00	R\$ 4.890,00
117	Geladeira 220 litros	Unid.	1	R\$ 3.180,00	R\$ 3.180,00
119	Liquidificador industrial c/2 Litros	Unid.	1	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
TOTAL					R\$ 32.925,00
VALOR GLOBAL					R\$ 481.872,16

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 481.872,16 (Quatrocentos e oitenta e um mil e oitocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

08 Secretaria Municipal de Educação

0802 MDE

12.122.0003.2.094 **Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.**

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 15600100100 Investimento Transf. Impostos Educação

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

GOVERNO MUNICIPAL

DO MEARIM

①

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim-MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Vitória do Mearim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Vitória do Mearim/MA, 13 de abril de 2022


Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA
RAIMUNDO TEIXEIRA FRANCO
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

6



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA
Folha nº 03047
Proc. Adm.: 1612/2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI - ME
CNPJ/MF sob o nº 14.809.336/0001-04
HENRY FELIPE RODRIGUES MONTEIRO DE ARAUJO
CPF nº 16.080.684-04
CONTRATADA

